



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2322 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMBÁUBA”.

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a última nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social foi feita por meio da Portaria nº 136, de 30 de junho de 2021, ainda sob a vigência da Lei Municipal nº 254, de 20 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que, depois desta última nomeação, mais especificamente, em 11 de agosto de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.237, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Embaúba;

CONSIDERANDO que, o artigo 19 e o seu respectivo Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1.237, de 11 de agosto de 2021 instituiu novo regramento referente à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Embaúba,

DECRETA:

Artigo 1º

Em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 19 da Lei Municipal nº 1237, de 11 de agosto de 2021, ficam nomeados como Representantes Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Embaúba, os seguintes funcionários públicos:

A) Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Elaine Cristina Lujan Pessi – RG nº 27.011.737-4 (SSP/SP)

Suplente: Elisa Nogueira dos Santos Paula – RG nº 21.369.584-4 (SSP/SP)

B) Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Sandra Valentina Brunele da Silva - RG nº 25.904.588-3 (SSP/SP)

Suplente: David Antônio Preccaro – RG nº 14.567.024 (SSP/SP)

C) Representantes do Departamento de Educação:

Titular: Luciana Fabiano de Matos Francisco – RG nº 41.610.713-8 (SSP/SP)

Suplente: Simone Aparecida Claro de Souza – RG nº 42.81.653-X (SSP/SP)

D) Representantes do Setor Administrativo:

Titular: Daiane Cristina Preccaro – RG nº 47.579.574-X (SSP/SP)

Suplente: Bruna Gabriela Pavan dos Santos – RG nº 44.952.831-5 (SSP/SP)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação do Decreto nº 2322 de 19 de outubro de 2022.

Artigo 2º Em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 19 da Lei Municipal nº 1237, de 11 de agosto de 2021, ficam nomeados como Representantes da Sociedade Civil (Representantes de Organizações de Usuários, Representantes de Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores do Setor), do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Embaúba, os seguintes cidadãos embaubenses:

Titular: Eli Ferreira de Sousa – RG nº 33.567.127-5 (SSP/SP)
Suplente: Admir Pinto Júnior – RG nº 41.573.190-2 (SSP/SP)

Titular: Sebastião Bráz Claro de Souza – RG nº 7.604.739- (SSP/SP)
Suplente: Elizabete Aparecida Ferreira Carmo – RG nº 26.445.536-8 (SSP/SP)

Titular: Dirceu Donizeti Freitas – RG nº 10.275.376-3 (SSP/SP)
Suplente: Odete Aparecida Maria – RG nº 10.643.403-2 (SSP/SP)

Titular: Maria Inês Mantovani – RG nº 18.096.104-4 (SSP/SP)
Suplente: Zilda Maria Rocha dos Reis – RG nº 10.643.409-3 (SSP/SP)

Artigo 3º Os membros nomeados pelo artigo 1º e pelo artigo 2º deste Decreto Municipal terão um mandato de dois anos, conforme determina o “caput” do artigo 19 da Lei Municipal 1237, de 11 de agosto de 2021, sendo certo que a atividade dos membros nomeados será considerada serviço público relevante, razão pela qual os membros nomeados não terão direito ao recebimento de qualquer remuneração.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 136, de 30 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de outubro de 2022.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal